PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 505/97
(08 DE MAIO DE 1997)

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 14 DE MAIO DE 1997, EM BRASÍLIA-DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no XXXVI - Encontro Nacional de Vereadores , a realizar-se em Brasília -DF., no período de 12 a 14 de Maio de 1997, através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: **JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ BISPO DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ DE ABREU, JOSÉ SOARES, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MERCEDES SARTORI FIORE, MILTON VALBUZA SILVEIRA, PAULO DO CARMO MONTEIRO e ROBERTO FAVERO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de diária, a importância de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando a importância de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), para cada Vereador já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 08 de Maio de 1997.

JOSÉ SOARES
Presidente

ANTONIO ROMERO POLLON
1º Secretário

JOSÉ LUIZ DE ABREU
2º Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 09 / 05 / 97
PRESIDENTE

APRESENTAÇÃO

O XXXVI Encontro Nacional de Vereadores terá um significado especial, tendo em vista que durante o evento ocorrerá a eleição para a Diretoria da UVB (biênio 97/98), além de seletas palestras, proferidas por técnicos da mais alta competência, que visam trazer um maior número de informações para o bom desempenho do mandato dos senhores Vereadores.

Prestigie nossa entidade, participando desta que será a maior manifestação de força política em Brasília.

REMETENTE:

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
R. Lício Marcondes do Amaral, 32 - CEP 05616-100 - São Paulo - SP
Telefax: (011) 813-2132 / 813-9664

APOIO:

Golden Foz
turismo & câmbio

Realização:

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
UVB

XXXVI
ENCONTRO NACIONAL
DE VEREADORES

DE 12 À 14 DE MAIO DE 1997
CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES - BRASÍLIA - DF

UNIÃO DOS VEREADORES
U.V.B.
DO BRASIL

BRASIL
CORREIOS
1º PORTE NACIONAL
SÉRIE A

VARGEM GRANDE PAULISTA

CAMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
A/C SEGUNDO SECRETARIO
R. ALBERT HANSER, 80

Centro de Convenções Ulisses Guimarães

XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – U.V.B.

TEMÁRIO

- Eleição da Diretoria da UVB
- Funções do Vereador
- O Processo Legislativo
- Leis Orçamentárias
- Plano Diretor

PROGRAMAÇÃO

DIA 12/05/97 - SEGUNDA-FEIRA

Das 9h à 19h: Inscrições e entrega de material
Às 20h30: Sessão Solene de Abertura

DIA 13/05/97 - TERÇA-FEIRA

Das 9h às 9h15: Apresentação pelo Presidente do Conselho Nacional de Representantes, do Regulamento Eleitoral.
Das 9h15 às 10h45: Palestra: "FUNÇÕES DO VEREADOR"
Das 10h45 às 11h: Intervalo (café)
Das 11h às12h30: Participação dos Congressistas
Das 14h30 às 16h: Palestra: "PROCESSO LEGISLATIVO"
Das 16h às 16h15: Intervalo (café)
Das 16h15 às17h45: Participação dos Congressistas
ÀS 17h: PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE CHAPA COMPLETA AO PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE REPRESENTANTES.
Das 17h45 às 20h: Apresentação de Teses e Moções

DIA 14/05/97 - QUARTA-FEIRA

Das 9h às 10h30: Palestra: "LEIS ORÇAMENTÁRIAS"
Das 10h30 às 10h45: Intervalo (café)
Das 10h45 às 12h: Participação dos Congressistas
Das 14h às 15h30: Palestra: "PLANO DIRETOR"
Das 15h30 às 15h45: Intervalo (café)
Das 15h45 às 17h: Participação dos Congressistas
Das 17h às 21h: ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA UVB
Às 22h: Apuração dos votos, Proclamação e Posse dos eleitos.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no local do evento, no dia 12/05/97, das 9h às 19h.

VALOR

- R$ 120,00 (cento e vinte reais) por participante, para as Câmaras não filiadas à UVB.
- R$ 100,00 (cem reais) por participante, para as Câmaras filiadas e que tenham efetuado a contribuição semestral.

OBSERVAÇÕES

1 - As teses para o XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES somente poderão versar sobre o temário em discussão e deverão ser entregues no ato da inscrição, mediante protocolo numerado, por ordem de recebimento, devidamente datilografadas.
2 - Será obrigatório o uso de crachá durante todas as atividades oficiais do evento.
3 - Todas as perguntas dirigidas aos conferencistas deverão ser formuladas por escrito.

PACOTE DE VIAGEM ESPECIAL

Preços por pessoa em reais, sujeito a reajuste sem aviso prévio;
Os valores relacionados incluem:
* Passagem aérea de ida e volta para Brasília, em classe econômica;
* Taxas de embarque;
* 04 dias e 03 noites de hospedagem no hotel escolhido, em apto duplo ou triplo, com chegada dia 12/05 e saída dia 15/05/97, até às 12h;
* Café da manhã;
* Translado aeroporto/hotéis, dia 12/05 e hotéis/aeroporto, dia 15/05/97.

Cancelamentos com até 15 dias de antecedência da data da viagem, haverá cobrança de 20% de multa.
Cancelamentos com menos de 14 dias de antecedência da data da viagem, não haverá reembolso.

Antecipe sua reserva para Março e pague em 2 vezes sem juros.

Março	Abril
2 vezes	1 vez

AGÊNCIA OFICIAL
GOLDEN FOZ - TURISMO & CÂMBIO
Reservas: Telefax (045) 523-2121

HOTÉIS / CIDADES	(A) Bonaparte (A) Kubitscheck	(A) Naoum	(B) Manhattan (B) Metropolitan	(B) Eron (C) St. Paul	(C) Aracoara
Aracaju	793	758	725	688	641
Belém	855	820	787	750	703
Belo Horizonte	626	591	558	521	474
Campo Grande	697	662	629	592	545
Cuiabá	700	665	632	595	548
Curitiba	778	743	710	673	626
Fortaleza	879	844	811	774	727
Foz do Iguaçu	853	818	785	748	701
Goiânia	486	451	418	381	334
João Pessoa	889	854	821	784	737
Maceió	834	799	766	729	682
Manaus	921	886	853	816	769
Natal	932	897	864	827	780
Porto Alegre	868	833	800	763	710
Porto Velho	933	898	865	828	781
Recife	872	837	804	767	720
Rio de Janeiro	703	668	635	598	551
Salvador	741	706	673	636	589
São Luiz	860	825	792	755	708
São Paulo-Gru	692	657	624	587	540
Teresina	793	758	725	688	641
Vitória	797	762	729	692	645
Somente hospedagem 4 dias / 3 noites	328	293	260	223	176
Adicional para apto. de solteiro	254	214	205	144	97

Câmara Municipal de Caieiras

COMISSÃO DE VEREADORES CONGRESSO BRASÍLIA - DF -

01- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -

02- JOSÉ SOARES -

03- JOSÉ LUIZ DE ABREU -

04- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -

05- MERCEDES SARTORI FIORE -

06- MILTON VALBUZA SILVEIRA -

07- ROBERTO FÁVERO

Hotel Araucara
061-2244881
3219222

Mastertrip
Viagens e Turismo Ltda.

[illegible], [illegible] de [illegible] de 1997.

A

[illegible]

[illegible]

PACOTE DE [illegible]
[illegible] PASSAGEIROS

4. [illegible] San Marco — Sul.

— 590,00 —

Melão Roberto } = hora ida após 15:00 hs

{ Paulo Monteiro — ônibus
José Bispo Santos
ñ reservar mais }

Câmara Municipal de Caieiras

DA PRESIDENCIA

A

ASSESSORIA JURÍDICA

Solicito parecer, no sentido, de se os Vereadores Antonio Romero Pollon, Osmário de Oliveira e Silva, Pedro Siqueira, José Carlos Gonçalves, podem receber Diária, para participação do Congresso em brasília, relativo ao XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES nos dias 12/05 a 14/05/97-

CAIEIRAS, 05 DE MAIO DE 1.997

JOSÉ SOARES

PRESIDENTE

Rua Albert Hanser Nº 80 - Telefone: 431-5033 - CEP 07700-000 - Caieiras - São Paulo

PARECER

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, consulta esta assessoria a respeito da possibilidade de pagamento de "diária", para participação em congresso de vereadores, daqueles cujos mandatos encontram-se "sub judice" em virtude de decisão judicial.

Na respeitável sentença proferida nos autos do processo 561/96 - Ação Popular - o juiz prolator, no tópico final, proíbe "liminarmente o pagamento de todas as **remunerações** aos vereadores que ultrapassem o número de nove" (grifamos).

Inicialmente é de se esclarecer o conceito de **remuneração.**

Remuneração é todo o valor pago a título de retribuição pecuniária em razão da prestação de serviço ou exercício de cargo.

Assim, p.ex., integram a **remuneração** os adicionais, as vantagens e também o valores pagos a título de **diárias.**

Tendo a respeitável decisão judicial proibido o pagamento de **"todas as remunerações"**, implícito está que o pagamento de diárias não pode ser efetuado para "os Vereadores que ultrapassem o número de nove".

Agir de forma contrária importa, em tese, em crime de desobediência, além do risco de devolução do dinheiro ao erário.

Por estas razões, opino que não há óbice legal para o pagamento das diárias aos Vereadores para participação em congresso, com exceção daqueles cuja proibição judicial estampa na indigitada sentença, ou seja, dos excedentes a nove.

Este é o nosso parecer, "sub censura".

Caieiras, 08 de maio de 1997.

NELMA CRISTINA MANZANARES
ASSESSORA JURÍDICA
O.A.B. 79.350/SP